LEI Nº 897, DE 14 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica de Chupinguaia e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Evangélica de Chupinguaia – ABE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.263.834/0001-39, com sede na Avenida Primavera, nº 2298, Município de Chupinguaia.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de maio de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral do Município